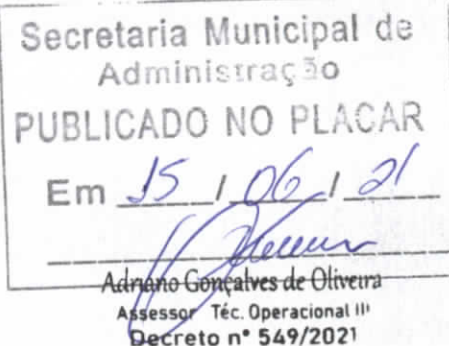




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 903, DE 15 DE JUNHO DE 2.021.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2020016033;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 932/2021, às fls. 24, deferindo o afastamento do servidor, por 90 (noventa) dias, bem como o despacho do Departamento de Recursos Humanos às fls. 29, e despacho do Secretário Chefe de Gabinete às fls. 32, favorável à concessão da licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família do requerente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, ao servidor público municipal **DENNES AZEVEDO CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado no Gabinete da Prefeita, **pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 14 de dezembro de 2.020.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2.020.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dia do mês de junho de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO